



\* Cancelada

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-Nº 018, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.**

**Ementa:** Define recursos do Prodesu para o subprograma I - A. Processo CF-0177/2012.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando que o art. 9º da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, prevê que a definição dos recursos disponíveis por programa e por participante será divulgada pelo Conselho Gestor do Prodesu até a primeira quinzena de dezembro de cada ano;

Considerando que as receitas das anuidades e Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, interferem diretamente nos orçamentos dos Creas e conseqüentemente no do Prodesu;

Considerando que a aprovação da Lei nº 12.514, de 30 de outubro de 2011, obrigou à revisão das Resoluções nº 521, 522 e 523, de 2011 que fixam os valores das anuidades de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Sistema Confea/Crea;

Considerando que as Resoluções nº 528, 529 e 530, de 2011, que fixam os valores das anuidades de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Sistema Confea/Crea a partir dos critérios fixados pela Lei nº 12.514, de 2011 foram definidas após a aprovação dos orçamentos dos regionais e do Confea;

Considerando que a dotação orçamentária do Prodesu depende necessariamente da correta estimativa orçamentária dos Creas e do Confea para o exercício 2012, que somente ocorrerá com a reformulação orçamentária prevista para o mês de janeiro;

Considerando que o Conselho Gestor do Prodesu, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada na cidade de Brasília-DF, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2011, decidiu por aguardar a reformulação orçamentária para distribuição dos recursos do Prodesu, conforme Decisão nº 180/2011-CG de 8 de dezembro de 2011;

Considerando que na referida reunião o Conselho Gestor aprovou indicativamente a previsão de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) para o subprograma I - A – Representação Institucional, com o objetivo de possibilitar a participação dos Creas do Grupo I nas reuniões previstas no calendário do Sistema Confea/Crea programadas para o primeiro trimestre de 2012;

Considerando que os Creas classificados no Grupo I são aqueles que participam com valor igual ou inferior a 1,5% da receita do Confea, sendo eles os Creas dos estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Maranhão, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins;

Considerando que não há tempo hábil para tramitação de proposta para liberação dos recursos do subprograma I - A – Representação Institucional antes da primeira reunião agendada;

Considerando o Memo 003/2012-GRI, de 26 de janeiro de 2012, onde encaminha o processo para análise e deliberação da CCSS,



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando a Deliberação nº 006/2012-CCSS, da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema;

Considerando que o assunto foi pautado para a Sessão Plenária nº 1387, realizada de 25 a 27 de janeiro de 2012, porém a matéria não foi analisada;

Considerando que o artigo 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea, estabelece que compete ao Presidente "*resolver casos de urgência ad referendum do Plenário e do Conselho Diretor*",

### **RESOLVE:**

Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Confea:

1) Disponibilizar o valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais) dos recursos do Prodesu para o subprograma I - A de Representação Institucional, com o objetivo de possibilitar a participação dos Creas do Grupo I nas reuniões do calendário oficial do Sistema Confea/Crea;

2) Solicitar aos 12 (doze) Creas pertencentes ao Grupo I (AC, AL, AM, AP, MA, PB, PI, RN, RO, RR, SE e TO) que elaborem os projetos do subprograma I - A - Representação Institucional contando com recursos do Prodesu no valor máximo de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) para cada um e encaminhem ao Confea para apreciação e devidos encaminhamentos; e

3) Submeter a matéria ao Plenário do Confea na próxima Sessão Plenária Ordinária.

Dê-se ciência e cumpra-se.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**

## Paula Beatrice Gomes

---

**De:** Clecia Maria de Abrantes  
**Enviado em:** segunda-feira, 12 de março de 2012 10:50  
**Para:** Cx. Postal - SAF  
**Cc:** Paula Beatrice Gomes  
**Assunto:** Portaria

Sugiro o cancelamento da Portaria 018 de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista aprovação da Deliberação 006-CCSS/2012, que trata do assunto, pela Decisão nº PL-0098/2012, na Sessão Plenária Extraordinária 1/2012, realizada em 14 de fevereiro de 2012.

### **Clécia Maria de Abrantes** **Assistente da Mesa Diretora do Plenário**

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea  
SEPN 508, Bloco A, 3º andar - Ed. Confea  
70740-541 - Brasília - DF  
Telefone: + 55 61 3348-3713/3815 Fax: + 55 61 3348-3751  
E-mail: [gac.apc@confea.org.br](mailto:gac.apc@confea.org.br) Site: [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)



"As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e protegidas pelo sigilo legal. Divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso Vossa Senhoria não seja o destinatário, o preposto ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Se Vossa Senhoria recebeu esta mensagem por engano, elimine-a, por favor, e notifique o remetente. Agradecemos a sua cooperação."